**INSTITUTO ENSINAR BRASIL**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI**

**A REDE INTERSETORIAL COMO AÇÃO DE APOIO E EMPODERAMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UMA ANÁLISE PSICOSSOCIAL**

**TEOFILO OTONI – MG**

**2019**

**FRANCIELE ESTEVES SILVA**

**MARINA LIMA DE ANDRADE**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI**

**A REDE INTERSETORIAL COMO AÇÃO DE APOIO E EMPODERAMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UMA ANÁLISE PSICOSSOCIAL**

**Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Psicologia do Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Psicologia.**

**Área de Concentração: Psicologia Social**

**Orientadora: Profa. Neuslete Esteves dos Santos Neumann**

**TEOFILO OTONI – MG**

**2019**

****

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI**

**FOLHA DE APROVAÇÃO**

O trabalho de conclusão de curso intitulado: A REDE INTERSETORIAL COMO AÇÃO DE APOIO E EMPODERAMENTO À MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UMA ANÁLISE PSICOSSOCIAL, elaborado pelas alunas FRANCIELE ESTEVES SILVA e MARINA LIMA DE ANDRADE foi aprovado por todos os membros da Banca Examinadora e aceita pelo curso de Psicologia do Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni, como requisito parcial da obtenção do título de

**BACHAREL EM PSICOLOGIA**

Teófilo Otoni, 06 de Dezembro de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Neuslete Esteves dos Santos Neumann

Profa. Orientadora

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Examinador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Examinador

Dedico este trabalho e a obtenção desse título, a João Inácio Lima, *(in memoriam)* meu amado avô, que sempre foi e sempre será luz na minha vida. (Marina).

Ainda, dedicamos, a todas as mulheres que sofrem diariamente com violência

doméstica, traçando essa luta como sendo também nossa.

**AGRADECIMENTOS**

Agradecemos à Deus pela oportunidade concedida de chegarmos ao final do curso e obter a tão sonhada graduação.

Aos nossos mestres, por todos os ensinamentos e aprendizados, que levaremos para a vida de forma ética e profissional.

A nossa orientadora Neuslete por toda paciência e profissionalismo, por nos mostrar o caminho a ser seguido.

Aos nossos colegas pelo companheirismo e suporte nos momentos difíceis, especialmente à Dayara e Letícia Pereira que desde o 1° período demonstraram estar do nosso lado com cumplicidade, carinho e união.

Aos nossos pais, pela dedicação, apoio e persistência, pois houve momentos de angustias e aflições que passamos juntos, mas mesmo assim, não foram o suficiente para lhes causarem desânimo.

Aos nossos familiares, pela assistência e ajuda durante esse percurso, por torcerem pela nossa conquista.

*“Não fui eu que lhe ordenei? Seja forte e corajoso! Não se apavore, nem se desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar*".  
[*Josué 1:9*](https://www.bibliaonline.com.br/nvi/js/1/9+)

**ABREVISTURAS E SIGLAS**

CEJIL - Centro pela Justiça pelo Direito Internacional

CFP - Conselho Federal De Psicologia

CLADEM - Comitê Latino Americano de Defesa dos Direitos da Mulher

CRAM - Centro De Referência Atendimento a Mulher

CRAS - Centro De Referência Em Assistência Social

CREAS - Centro De Referência Especializada Em Assistência Social

CPB - Código Penal Brasileiro

CPMI - Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

DEAM - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

MDS - Ministério Da Saúde

OEA - Organização dos Estados Americanos

ONG - Organizações Não Governamentais

PSF - Posto de Saúde da Família

PAIF - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos

SPM - Secretaria De Política Para Mulheres

UBS - Unidade Básica de Saúde

**RESUMO**

A violência doméstica contra a mulher é um problema que percorre a sociedade há muitos anos, tornando-se um fator histórico enraizado na cultura dos seres humanos, mantendo relação com o gênero e ao sistema patriarcal. O presente estudo objetivou entender as possibilidades de atuação do profissional Psicólogo junto às vítimas de violência doméstica, baseado nas técnicas de intervenções multidisciplinares à luz da Psicologia Social, buscando compreender como esta, contribui para resignificação do papel da mulher e para a prevenção da violência doméstica. A pesquisa foi realizada através de uma revisão bibliográfica, método este que veio fornecer subsídios para a análise da problemática, identificando as principais possibilidades de intervenção junto às mulheres vítimas de violência doméstica, bem como apresentar as principais contribuições teóricas sobre o assunto na atualidade. Para tanto, buscou-se no trabalho intersetorial realizado pelas redes de atendimento à mulheres vítimas de violência doméstica e nas Políticas Públicas, ações de prevenção e empoderamento dessas vítimas de maneira subjetiva e intrínseca. Assim, compreende-se a indispensável atuação do Psicólogo e do trabalho intersetorial realizado por diversos profissionais presentes nas políticas públicas de assistência social, saúde, direito, promovendo o resgate da mulher em situação de violência doméstica e proporcionando condições de resignificação da experiência vivenciada e reconstrução de sua identidade e realidade social.

**Palavras-chave:** Violência doméstica. Psicologia Social. Rede Intersetorial. Políticas Públicas.Empoderamento Feminino.

**ABSTRACT**

Domestic violence against women is a problem that has been going through society for many years, becoming a historical factor rooted in the culture of human beings, maintaining a relationship with gender and the patriarchal system. This study aimed to understand the possibilities of professional psychologist acting with victims of domestic violence, based on the techniques of multidisciplinary interventions in the light of Social Psychology, seeking to understand how it contributes to the reframing of the role of women and the prevention of domestic violence. . The research was conducted through a literature review, which method provided subsidies for the analysis of the problem, identifying the main possibilities of intervention with women victims of domestic violence, as well as presenting the main theoretical contributions on the subject today. Therefore, the intersectoral work carried out by the care networks for women victims of domestic violence and in Public Policies aimed at preventing and empowering these victims in a subjective and intrinsic manner. Thus, the indispensable performance of the Psychologist and the intersectoral work performed by various professionals present in public policies of social assistance, health, law, promoting the rescue of women in situations of domestic violence and providing conditions for the redefinition of the lived experience and reconstruction. of their identity and social reality.

**Keywords:** Domestic Violence. Social Psychology. Intersectoral Network. Public Policy. Female Empowerment.

SUMÁRIO

[**1 INTRODUÇÃO 19**](#_Toc23333420)

[**2 REFERENCIAL TEÓRICO 21**](#_Toc23333421)

[**2.1 A violência doméstica na sociedade brasileira, aspectos sociais, históricos e culturais. 21**](#_Toc23333422)

[**2.2 Gênero e violência doméstica contra a mulher na sociedade brasileira. 26**](#_Toc23333423)

[**2.3 Psicologia social brasileira e a violência contra a mulher 29**](#_Toc23333424)

[**2.4 Psicologia Social Comunitária, possibilidades de intervenção e o processo de ressignificação da mulher vítima de violência doméstica. 34**](#_Toc23333425)

[**2.5 Políticas Públicas para o atendimento de mulheres em situação de violência doméstica 39**](#_Toc23333426)

[**2.6 Desafios e perspectivas da intersetorialidade e trabalho em rede no atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica 44**](#_Toc23333427)

[**3 METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DA PESQUISA 51**](#_Toc23333428)

[**3.1 Classificação da Pesquisa 51**](#_Toc23333429)

[**3.2 Coleta dos dados 51**](#_Toc23333430)

[**3.3 Análise dos dados 52**](#_Toc23333431)

[**4 CONSIDERAÇÕES FINAIS 53**](#_Toc23333432)

[**REFERÊNCIAS 55**](#_Toc23333433)

# 1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica contra a mulher pode ser considerada um dos principais problemas enraizados nas práticas cotidianas dos seres humanos. Dentre tais práticas, destaca-se a violência acometida no ambiente doméstico familiar contra as mulheres, local em que se compreende um contexto de segurança e proteção através de uma relação saudável entre todos. De maneira geral, a violência doméstica atinge crianças, adolescentes, mulheres e idosos e existem diferentes tipos de violência, como a física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Sobretudo, a condição de violência é caracterizada quando ocorre a violação dos direitos humanos podendo estar associado a inúmeros fatores de causas e naturezas distintas.

Oliveira e Cavalcanti (2007), dizem que na atualidade, existe uma exigência de direitos e igualdade entre homens e mulheres, fatores estes, que contribuem para dar visibilidade e enfoque à violência doméstica. Apesar do percurso histórico desfavorável, com o passar do tempo a questão de violência contra a mulher e do feminicídio têm sido vislumbrados sob uma ótica mais efetiva no que diz respeito a políticas públicas e ações que previnem e enfrentam tais práticas, porém é preciso vislumbrar essa questão, de maneira mais íntegra, levando em consideração sua complexidade, bem como as possibilidades de intervenção, que no caso, volta-se para o trabalho intersetorial das redes de atendimento da violência doméstica.

Nessa perspectiva, o apoio e acolhimento dessas vítimas são de caráter fundamental e podem ser estendidos sob responsabilização de diversas esferas sociais, que perpassam as instâncias governamentais e chegam até a sociedade como um todo. Tendo em vista o crescimento dos índices de violência doméstica, bem como o fazer dos profissionais de Psicologia para com essas vítimas, buscou-se investigar através de uma análise psicossocial, as ações e políticas públicas que atuam junto ao fenômeno da violência doméstica, e a ocorrência e a caracterização dos programas de reinserção e empoderamento das vítimas.

O presente trabalho traça como principais objetivos, analisar as possíveis ações e técnicas de apoio e empoderamento às mulheres vítimas de violência doméstica, através da articulação das redes intersetoriais sobre ótica da Psicologia Social e da Psicologia Social Comunitária, abrangendo aspectos referentes à historicidade da questão bem como a relação com o gênero e as possibilidades de intervenções cabíveis. Para isso, foi realizada uma revisão de literatura através da pesquisa bibliográfica, contendo levantamento de referências teóricas, pensando na construção crítica e capacidade de resignificação de vida da vítima.

No primeiro capítulo, é retratado o percurso histórico, social e cultural, abrangendo os cenários nacionais e internacionais sobre a violência doméstica contra a mulher, abarcando as principais dificuldades e conquistas ao longo dos anos até a década atual.

O segundo capítulo, trás colocações histórico-culturais acerca da relação de gênero, patriarcalismo, condições essas que foram enraizadas e naturalizadas em meio à sociedade brasileira, que mantém estreita relação com a violência doméstica contra a mulher, trazendo importantes colocações acerca das mudanças históricas e legislativas que ocorreram, bem como os movimentos feministas que buscavam resguardar o direito dessas mulheres.

O terceiro capítulo se trata da relação existente entre a Psicologia Social brasileira e a violência doméstica contra a mulher, buscando articular as bases teóricas envolvidas, tais como as representações sociais das vítimas, as identidades sociais e individuais dos seres, se propondo a entender os grupos sociais, as relações sócio-afetivas e as interações que são mantidas no meio.

No quarto capítulo abrangem-se as possibilidades de ressignificação de vida da vítima de violência doméstica, através das práticas encontradas na Psicologia Social Comunitária, traçando as possíveis formas de intervenção psicossocial, de acordo com as subjetividades e representações sociais de cada indivíduo.

No quinto capítulo são colocadas as intervenções em forma de políticas públicas para atendimento das vítimas de violência doméstica, sobretudo, aquelas de responsabilidade do estado, abarcando a criação, a práxis e toda intersetorialidade existente entre elas, remetendo ao conjunto de ações que buscam a garantia dos direitos e segurança de maneira efetiva por parte de todos os serviços descritos.

O último capítulo discorre sobre os desafios encontrados para a execução dessas políticas públicas, principalmente no que se refere na articulação do trabalho em rede, apontando para a necessidade de reformulação e cuidado para com as ações que são realizadas e pensando nas possibilidades e perspectivas futuras cabíveis para discussão no âmbito da Psicologia Social Comunitária.

# 2 REFERENCIAL TEÓRICO

# 2.1 A violência doméstica na sociedade brasileira, aspectos sociais, históricos e culturais.

A violência tem recebido um maior foco nos diferentes discursos da contemporaneidade, na política, sociologia, psicologia, religião, entre outras. As reflexões sobre essa temática são diversas, estando interligadas ao quesito da força, poder, domínio, superioridade, sem que haja diretamente um debate específico sobre o histórico e o cultural da constituição do fenômeno da violência. Os autores vão dizer que a violência se trata de um fenômeno difícil e múltiplo, podendo ser entendido baseado nos fatores sociais, históricos, subjetivos, culturais, mas não se reduzindo a eles. (GUIMARÃES; PEDROZA 2015).

A violência doméstica contra a mulher configura-se como um problema que tem gerado cada vez mais discussão e visibilidade no Brasil e no mundo. Apesar de não se caracterizar como uma questão contemporânea, somente nos últimos 50 anos, é que a problemática ganhou ênfase política, destacando a seriedade e gravidade do problema. Apesar do percurso histórico desfavorável, com o passar do tempo a questão de violência e feminicídio têm sido vislumbradas sob uma ótica mais efetiva no que diz respeito a políticas públicas e ações voltadas para a proteção da mulher.

Santos *et al*. 2018, afirmam que a violência, é compreendida como o uso do poder ou força física, podendo ser efetuado em ameaça ou na prática, contra outro indivíduo ou contra si próprio, e que venha a proporcionar sofrimento, seja ele no seu desenvolvimento, em seu estado psicológico, e que também leve a privação ou morte. No Brasil é apontado segundo Santos *et al*. 2018, que as agressões contra as mulheres sucederam preocupações que gradualmente vem ocasionado um dos novos tipos epidemiológicos do país.

De acordo com o atlas da violência 2019, houve um grande aumento nas taxas de homicídios femininos no Brasil em 2017, com aproximadamente 13 assassinatos por dia, havendo um crescimento entre os anos de 2007 á 2017, de 30,7% de homicídios contra mulheres. Somente em 2017, mais de 221 mil mulheres procuraram apoio e ajuda nas delegacias de polícia para registrar quadros de agressões (lesão corporal dolosa), por conta da violência doméstica.

A violência contra a mulher está fortemente alicerçada nos ambientes sociais, tanto no Brasil como no mundo, constituindo um problema de saúde pública, por envolver situações que concernem à saúde física, mental, e também o desenvolvimento humano dessas mulheres, levando a causas que são consideradas principais nos aspectos de morbidade e mortalidade feminina. A violência contra a mulher envolve um vasto agrupamento de valores, símbolos culturais e normas, que são associados entre homens e mulheres tornando-se necessário a instalação de políticas públicas que se voltam para a superação dessas práticas. (FREITAS; SILVA, 2019).

Segundo os autores Oliveira *et al*. (2018), trata-se de uma epidemia mundial, que está fixa à uma naturalização da diferença entre sexos, que é fortemente sustentada pelo modelo patriarcal, e que representa uma temática polêmica, estando essas mulheres ao longo de suas vidas, em vivência com a violência, fadadas ao surgimento de diversos problemas de saúde, buscando com maior frequência as unidades de saúde, como por exemplo, os serviços hospitalares e de urgência, se comparado às demais pessoas que não sofrem com essa mesma causa. Através de uma cultura que predomina um alto patriarcalismo enraizado e dissipado por gerações, as pessoas acabam por naturalizar a violência contra a mulher, chegando à conceituação de normalidade dos conflitos ocorridos entre casais, acabando por vedar a visão de que de fato é um problema.

De acordo as autoras Freitas e Silva (2019), a violência é um fator que perpassa todas as etnias, atingindo mulheres de divergentes classes sociais, raça, escolaridade, orientação sexual, religião, e entre outros aspectos, em que na maioria das vezes é praticada por companheiros ou ex-companheiros. Tornando essa prática permeada de injustiça, repetindo discrepâncias históricas entre o homem e a mulher, fatores que cooperam para a sua vulnerabilidade.

A historicidade em relação às conquistas sobre o tema da violência doméstica contra a mulher, ganha ênfase em meados século XX, através de diversos movimentos, incluindo o movimento feminista, que buscavam priorizar as denúncias advindas de mulheres submetidas à situação de violência e a responsabilização do estado e da sociedade na garantia de direitos, respeito e de uma vida sem violência. (GUIMARÃES; PEDROZA, 2015).

Os movimentos feministas que lutavam por diversas questões políticas, sociais, históricas, culturais, econômicas das mulheres, principalmente a partir da década de 70, buscavam romper com dicotomias entre os ambientes públicos e privados, cobrando a responsabilidade social por parte do estado e da sociedade, exigindo a segurança do respeito à dignidade humana e uma vida digna e sem violência. (GUIMARÃES, 2014).

Ainda, os movimentos de lutas feministas realizaram uma aproximação com o meio político e o âmbito acadêmico possibilitando a realização de pesquisas que fundamentaram e ofereceram subsídios para dar mais visibilidade à problemática da violência e da desigualdade entre os gêneros. (GUIMARÃES; PEDROZA, 2015).

No Brasil, uma das primeiras, e principais, pesquisas que denunciaram a gravidade das violências sofridas pelas mulheres revelou que 43% delas já haviam sofrido algum tipo de violência sexista, sendo em 70% dos casos perpetradas por parceiros ou ex-parceiros conjugais (Fundação Perseu Abramo, 2001). Conclusão alarmante da referida pesquisa é a estimativa de que a cada 15 segundos uma mulher é espancada no Brasil. (GUIMARÃES; PEDROZA, 2015, p. 257).

Após 10 anos, essa pesquisa foi realizada novamente abarcando um maior número de mulheres e o resultado se assemelhou à anterior quanto ao número de mulheres que já foram violentadas por homens (em 2001, 43% das entrevistadas e em 2010, 35%). Evidenciando fortemente também, que o principal agressor é o parceiro conjugal com o total de 80% envolvendo assédio e violência sexual. (GUIMARÃES; PEDROZA, 2015).

De acordo com as autoras citadas acima, somente a partir da década de 70, que os direitos que respaldam as mulheres vítimas de violência começaram a se firmar, instalando-se uma dimensão político-econômica relacionada ao problema e às formas de opressão feminina. A instalação de tratados e convenções por parte do estado fizeram com que a caracterização da violência doméstica contra a mulher, fosse considerada uma violação aos direitos humanos universais, e dessa forma, os estados nacionais passaram a ser responsabilizados por qualquer atitude de omissão ao desrespeito aos direitos humanos.

A partir desses movimentos citados acima, surgiu a iniciativa por parte do estado brasileiro, em construir estratégias e políticas públicas, com intuito de promover o enfrentamento à violência contra a mulher.

No ano de 1975, aconteceu a primeira conferência mundial sobre a mulher, que buscou a elaboração da convenção que tratava da eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, tratado este que em 1994, obteve o reconhecimento e ratificação brasileira por parte da Constituição Feral de 1988. A convenção buscou reunir em um único documento todo um processo de construção internacional da luta em defesa dos direitos das mulheres de modo que em seu art. 1º estabelece:

Para os fins da presente Convenção, a expressão "discriminação contra a mulher" significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo. (BRASIL, 2002).

Observa-se que os instrumentos internacionais apresentados se configuram como importantes marcos na disseminação de um pensamento em prol da defesa dos direitos das mulheres em todo o mundo, uma vez que apresentam diretrizes específicas às quais os países signatários assumem o compromisso de seguirem para que sejam promovidos os meios necessários a garantia dos direitos às mulheres em seus países.

De acordo com Piovesan (2012), o primeiro passo para incorporação do direito internacional, pelo direito brasileiro foi a validação da convenção que tratava sobre a eliminação das formas de discriminação da mulher. A constituição federal de 1988 tem como um de seus pilares a prevalência dos direitos humanos, uma vez que a mesma ratificou muitos tratados que se referem aos direitos humanos.

O Brasil sofreu algumas pressões por parte da Organização dos Estados Americanos, responsável pelas conferências e convenções nacionais e internacionais que aconteceram se vendo obrigado a cumprir com os tratados que orientava o país a realizar reformulações legislativas, tendo como finalidade diminuir a violência doméstica inferida contra a mulher.

Em 1994, o Brasil foi palco de um importante evento organizado pela ONU, que se tratava da convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, que obteve o nome de Convenção Belém do Pará, sendo esta, ratificada no ano de 1995. Essa convenção buscou parâmetros para a criação de políticas em nível nacional para o enfrentamento da violência contra a mulher, representando assim, um relevante marco histórico-conceitual para a violência contra a mulher. (TILIO, 2012).

No ano de 2003, foi criado a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), que alavancou as políticas de enfrentamento à violência, passando a considerar as mulheres como “sujeito político apto” a transformar as situações nas quais elas se encontram, a partir dos direitos universais adquiridos. Através da SPM, houve um investimento de políticas públicas para a criação de estratégias de enfrentamento à violência contra a mulher e consequentemente, a criação de serviços como, Centro de referência de atendimento às mulheres, promotorias especializadas, delegacias da mulher, e o estabelecimento de redes de atendimento a mulheres em situação de violência. (OLIVEIRA, 2017).

A SPM foi um importante marco (real e simbólico) por Ter transformado a agenda dos diversos segmentos do movimento feminista em políticas de Estado; isso ficou evidente em 2004 com a realização da 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e com a definição e publicação I Plano Nacional de Políticas Para as Mulheres (Brasil 2009), cujo foco foi a promoção da equidade de gênero. Assim, a partir de 2003, as políticas públicas para o enfrentamento à violência contra as mulheres foram ampliadas e ultrapassaram as estratégias até então usuais (capacitação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência e criação de serviços especializados), criando normas e padrões de atendimento, aperfeiçoando a legislação, incentivando à constituição de redes de serviços, apoiando projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliando o acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública. (TILIO, 2012, p.78).

Em 2004, houve a construção do Plano nacional de políticas para mulheres, que ampliava as áreas envolvidas na atuação do problema, não se limitando somente a segurança e assistência social, mas buscando envolver diferentes setores para garantir os direitos e a qualidade de vida das mulheres vítimas de violência. (OLIVEIRA, 2017).

Mediante todos esses avanços citados, tornou-se possível a luta pela defesa dos direitos da mulher na sociedade brasileira fato este que encontra sua maior relevância na legislação nacional na lei 11.340/2006, marco de extrema importância para a defesa da mulher no Brasil, que é a Lei Maria da Penha.

A Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, intitulada Lei Maria da Penha, veio representar um movimento pelo qual o Estado brasileiro, buscou de fato executar em território nacional as proposições realizadas pelos tratados internacionais ratificados no país, aspectos estes que não eram amparados pela legislação nacional até a promulgação da Lei Maria da Penha.

Nesse contexto a Lei Maria da Penha, busca apresentar uma consolidação no âmbito nacional dos tratados internacionais ratificados no Brasil de modo que a lei em seu art. 1º:

Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do [§ 8o do art. 226 da Constituição Federal](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art226%C2%A78), da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. (BRASIL, 2006).

Ainda dialogando com a Lei Maria da Penha, em seu art. 5º aponta que “configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006).

# 2.2 Gênero e violência doméstica contra a mulher na sociedade brasileira.

Segundo os autores Gomes *et al*. (2014), a violência contra a mulher está ancorada em uma perspectiva de violência de gênero, estando fortemente relacionada com o sistema patriarcal, que ainda persiste nos ambientes sociais, naturalizando o predomínio masculino e consecutivamente atribuindo a mulher o papel de ser obediente ao homem. Devido a essa concepção social de gênero, que proporciona à mulher o campo privado, nos possibilita entender as dificuldades que permeiam essa mulher em se perceber como vítima de violência doméstica.

Quando se fala em violência doméstica contra a mulher, traz a importância e a necessidade de compreender a questão de gênero, pois esse fato remete ao componente peculiar das relações sociais, que são por sua vez constituídas nas distinções dos sexos e como fator crucial das relações de poder. A palavra “Gênero” destina-se a uma ideia de conceito cultural que está fortemente entrelaçado na forma de como a sociedade concebe as diferenças sexuais, efetuando uma grande diferenciação em quesitos de status, entre a mulher e o homem. A palavra sexo vem caracterizar o contexto anatômico e também fisiológico do sujeito, e o gênero, vem trazer a extensão social da sexualidade humana. (DRESCHKRONBAUER; MENEGUEL, 2005).

Van Der Velde (2018), afirma que os fatores sócio-culturais, exercem grandes influências no nível de violência e na maneira como as mulheres enfrentam estas situações. Como exemplo desses fatores, a autora cita aspectos multifatoriais que perpassam o contexto social e interferem diretamente nos modos de vida das mulheres, tais como, influência muito forte da religião na sociedade, um mercado de trabalho que valoriza e remunera mais a mão de obra masculina, a visão da mulher como cuidadora do lar, redes de atendimentos às mulheres com deficiências estruturais, entre outras. Obtendo nesse modo um resultado de controvérsia, passando os homens a controlarem e obterem maior poder de decisões nas relações que os cercam. (VAN DER VELDE, 2018).

Sendo esses aspectos mencionados, passíveis de identificação em vários ensinamentos trazidos nas culturas e na historicidade do patriarcalismo.

Todos os escritos legais, históricos, literários e religiosos contribuem para se entender o status desigual da mulher, explicando porque as mulheres foram transformadas em “vítimas adequadas da violência marital”. Os únicos papéis permitidos às mulheres no mundo real e no imaginário sempre foram o de esposa, mãe, filha, amante, prostituta ou santa. E quando as mulheres se apresentam com uma identidade distinta da prescrita, a mesma é desvalorizada e castigada. (OLIVEIRA; CAVALCANTI, 2007, p. 41).

A presença da mulher nos contextos sociais, nas representações de suas ideias e na sua condição de vida, foi pouco retratada ou evidenciada na antiguidade. Não era possível encontrar alguma teoria que explicasse ou abarcasse as dificuldades que elas vivenciavam. A partir disso deu se o surgimento mundialmente dos grupos feministas e pesquisadores que originou a chamada primeira onda feminista, quando as mulheres da Inglaterra, organizaram-se para lutar pelos seus direitos, sendo que o primeiro e mais popular, foi à busca pelo direito do voto. Na sociedade brasileira, o início se assemelhou à Inglaterra, sendo que este grupo de mulheres, também buscava o direito pelo voto. Ainda no Brasil, vale destacar o movimento intitulado União das Costureiras, Chapeleiras e Classes Anexas, que retratavam um momento dolorido em que vivenciavam nas fábricas por conta de não valorização de trabalho. (PINTO, 2010).

O referido grupo de movimento feminista, de forma geral, surgiu com propósito de investigar, produzir conhecimentos e também propor a avaliação de resultados alcançados, para assim, procurar explicar a partir de uma concepção teórica, a uma premissa feminina na sociedade. Assim, os estudos de gênero surgiram como forma de estudar e regular as relações existente entre os homens e mulheres. (VAN DER VELDE, 2018).

Em se tratando da relação de dominação, Oliveira e Cavalcanti (2007), definem a mesma como uma violência simbólica, visto que é caracterizada quando o dominado faz adesão ao dominador, e consequentemente à sua dominação, e apresenta-se na forma de uma relação naturalizada, havendo subordinação no relacionamento entre os envolvidos.

A desigualdade de gênero está ligada a uma forte influência na crescente repetição da violência contra a mulher, e também na sua evolução cada vez mais constante. Desde o nascimento, os sujeitos recebem apresentações de qual é o papel do homem e da mulher, dando continuidade à uma definição alicerçada na sociedade e que não é assimilada tanto a sua repetição, como também os seus resultados. Efetivando uma construção da conceituação de família, baseada na desigualdade de gênero, em que o homem é detentor do papel da agressividade, chefe do lar e das relações de poder, e a mulher possui uma atribuição pela sociedade de inferioridade. (COUTINHO, 2017).

O modelo patriarcal exercido pelo homem traz a ideia de que o mesmo possui o poder de definir a atuação das esferas sociais nomeadas, recebendo a autoridade ou o consentimento da sociedade para penalizar o que acha devido ou indevido. Como a ideologia de gênero é incapaz de manter a obediência dessas vítimas segundo o patriarcalismo existente na sociedade, então vêem se a necessidade de usar a violência. (OLIVEIRA; SALLES, 2018).

A sociedade transferiu para a mulher uma condição de inferioridade e fragilidade, e isso se transformou em um processo de naturalização da violência doméstica contra a mulher, pela trajetória histórica. A percepção da mulher como uma figura vulnerável e submissa, resultou em quadros cada vez mais constantes de violência doméstica contra a mulher, reduzindo a elas em função do seu sexo. Para que a violência doméstica contra a mulher seja rompida das relações sociais, é necessário que haja a ruptura da desigualdade de gênero e dos padrões de patriarcalismo que a sociedade possui como base, tendo como objetivo a implementação da conscientização contra a naturalização da violência. (COUTINHO, 2017).

A autonomia da mulher e a obtenção da igualdade dos sexos são primordiais para que haja uma transformação mais plena da sociedade, juntamente com um maior desenvolvimento e evolução. Pois a insistência em negar a igualdade se torna uma desconsideração à dignidade humana, causando atitudes destruidoras em homens e mulheres. Com o passar do tempo esse conceito de violência de gênero contra a mulher, vêm ganhando espaço, progredindo consideravelmente nas últimas quatro décadas, consequentemente ocasionados pelos movimentos feministas e também por mulheres que exerceram grande influência nas discussões e nas inclusões dessa temática em solicitações como o sistema Interamericano e das Nações Unidas e entre outros. (VAN DER VELDE, 2018).

Sendo assim, é possível observar que a violência está fortemente relacionada a questão do gênero, pois se trata de um fator histórico que está alicerçada nas relações sociais desde os primórdios, podendo se observar na própria historicidade brasileira, em que a violência sofrida pela mulher não obtinha respaldo pelo código penal brasileiro (CPB) de 1940. É possível também, observar as relações de desigualdade dos gêneros, em que o masculino se encontra em maior proporção nos aspectos, que tange a relação de poder, sendo as mulheres enquadradas em um papel de subordinação. Existindo assim, uma forte interligação entre gênero e a violência sofrida por essas mulheres. (VAN DER VELDE, 2018).

# 2.3 Psicologia social brasileira e a violência contra a mulher

A movimentação social que se instaurou a partir do século XX, buscava mudanças nas políticas sociais e econômicas existentes na época e foi fundamental para a transformação dessas políticas. Estes movimentos exigiram mudanças na forma de prática de atuar exercida pelas ciências sociais. Neste sentido, criou-se uma Psicologia com olhar voltado para a transformação social e para os grupos sociais. Tendo como foco a ideia de que o sujeito está em constate relação na sociedade e sofrendo influências do meio no qual se relaciona e que suas atitudes são para desenvolvimento da sua própria subjetividade, transformando a si mesmo e a realidade em que está inserido.

A Psicologia Social que vigorava na época, mantinha um caráter subjetivista e limitado a realizar atividades clínicas, diagnósticos e intervenções que não iam de acordo com a necessidade de intervenção dos problemas sociais existentes. (BIGLIARDI *et al.* 2016). Somente no início da década de 1980, é que se iniciam mudanças nos paradigmas da Psicologia Social Brasileira, uma vez que esta, não mais era capaz de atender à realidade nacional, nesse contexto, a Psicologia Social passa então a compreender o indivíduo enquanto um ser cultural, em constante interação com seu ambiente, pois este indivíduo passa a ser percebido enquanto pertencente a uma relação com outros indivíduos, fato esse que o insere em um contexto sócio-histórico. (ANDERY, 2012).

Para Rodrigues *et al.* (2005), a Psicologia social configura-se através da interação do indivíduo com o outro, sendo que essa interação acontece de maneira recíproca, arquitetada através das relações sociais, pois, é através dessa relação entre os diferentes indivíduos que se constitui o meio social. Essa relação é caracterizada de maneira inter-dependente, ou seja, ocorre através da necessidade mútua de diferentes indivíduos em estar em constante interação com o outro, de forma a buscarem direta ou indiretamente se relacionar com o próximo.

Os autores destacam ainda, que a Psicologia social deve manter seus esforços focados no estudo dos fenômenos sociais, sobre os quais envolve os comportamentos sociais do indivíduo em decorrência daquilo que ele vislumbra em seu meio sociocultural, objetivando dessa forma, a construção de conhecimentos que ajudem a compreender as diferentes maneiras que o indivíduo tem de interagir com o outro e com o seu meio. (RODRIGUES, *et al.* 2005).

Conforme é colocado por Andery (2012), a Psicologia social deve buscar levar em consideração a dimensão histórico-social e cultural do indivíduo, isso é de extrema necessidade, visto que só é possível a compreensão do comportamento do indivíduo, através da interação que este estabelece com o meio, ou seja, através das suas relações sociais, de suas relações grupais, buscando promover a transformação pessoal e comunitária dos seres. Para a Psicologia Social, o fenômeno da violência, é definido como:

Qualquer comportamento que tem a intenção de causar danos físicos ou psicológicos, em outros organismos ou objetos” Sendo importante destacar nesta definição a intencionalidade da ação praticada pelo agressor, pois só se caracteriza como agressivo, quando se mantém o objetivo de infringir um dano a terceiros. (RODRIGUES, *et al*., 2001, p. 206).

Um importante conceito, que deve ser abordado no que se refere às teorias da Psicologia Social, são as representações sociais. Estas se configuram como um importante instrumento para conhecimento dos fenômenos do cotidiano. De acordo com Oliveira *et al. (*2010), as representações sociais oferecem recursos socialmente elaborados e partilhados, voltando sua prática para a construção de uma realidade comum a um conjunto social.

Isso significa dizer, como expressado por Jodelet, que devem ser levados em consideração, elementos cotidianos do senso comum, saberes que possuam orientação prática e que guiam as condutas e são inerentes a realidade do fenômeno estudado. Sejam opiniões, crenças, atitudes, são aspectos considerados para configurar a representação, definido através dos processos de objetivação e ancoragem. Na ancoragem ocorre o processo de transformação de algo estranho e perturbador para o indivíduo ou grupo social, para um modelo de sistema particular de categorias, ou seja, pela ancoragem aquilo que é desconhecido é assimilado e encaixado em um grupo de categoria conhecido, para somente depois compará-lo com algo que julgamos adequado. Já na objetivação, ocorre um processo que visa transformar algo abstrato em algo quase concreto, buscando unir a noção de não-familiaridade com a de realidade, vindo a caracterizar-se como a essência da realidade, ou seja, toda a representação torna real um diferente nível da realidade. (MOSCOVICI, 2007).

Assim, é preciso pensar as representações enquanto fenômenos sociais que necessitam serem compreendidos em decorrência do contexto sociocultural em que o indivíduo esteja inserido, ou seja, as representações sociais devem ser vislumbradas em decorrência de suas funções simbólicas e ideológicas que a fundamentam e promove a sua manutenção constante no meio social. (OLIVEIRA, et al. 2010). Moscovici, diz que as representações sociais, no entanto,

São impostas sobre nós, transmitidas e são o produto de uma sequência completa de elaborações e mudanças que ocorrem no decurso do tempo e são o resultado de sucessivas gerações. Todos os sistemas de classificação, todas as imagens e todas as descrições que circulam dentro de uma sociedade, mesmo as descrições científicas, implicam um elo de prévios sistemas e imagens, uma estratificação na memória coletiva e uma reprodução na linguagem que, invariavelmente, reflete um conhecimento anterior e que quebra as amarras da informação presente. (MOSCOVICI, 2007, p. 37).

As representações sociais só se tornam possíveis de compreensão através da análise do seu processo de formação e transformação, nesse contexto, Moscovici (2007), destaca que as representações sociais vêm por derivar de sua capacidade de evocar o controle da realidade atual, mediante o ontem e da capacidade de continuidade de sua força, ao passo que vão se alterando em decorrência da evolução da sociedade, findando-se e renascendo posteriormente sob nova forma.

As representações criam a realidade porque uma vez estabelecidas passam a influenciar as interações sociais e acabam legitimando e justificando condutas, essas, muitas vezes podem estar a favor de posições ideológicas que carregam preconceitos e perpetuam discriminações. É o caso de muitos discursos transformados em representações sociais que enfatizam que a violência é gerada pura e simplesmente nas classes mais baixas e que não guardam nenhuma relação com questões sociais, políticas, não percebendo a violência simbólica subjacente a essas questões. (OLIVEIRA. et al. 2010, p. 265).

Por outro lado, Moscovici (2007) e Minayo (2011), apontam que a teoria das representações sociais apóia-se na diversidade dos indivíduos, bem como, suas atitudes e imprevisibilidades, manifestando através dos sentimentos, condutas, buscando compreender suas estruturas e comportamentos sociais. Pois nas representações sociais estão presentes elementos de dominação e resistência, das contradições e conflitos, bem como do conformismo, inerentes a toda sociedade.

Através das representações sociais, é possível compreender como os grupos sociais ou indivíduos, pensam sobre a violência doméstica contra a mulher e como a definem. Elas se tornam importantes na procura do entendimento do fenômeno complexo que é a violência doméstica contra a mulher e suas diferentes causas. (PROSENEWICZ, 2018).

Segundo os autores, Oliveira e Werba (2002), as representações sociais são saberes populares e do senso comum, que são constituídas e compartilhadas coletivamente, com o intuito de construir e explicar o real. Por se tratar de um aspecto dinâmico, podem levar os indivíduos à produção de comportamentos e de interação com o meio, ações essas que pode modificar as duas partes.

A autora Prosenewicz (2018), diz que as representações sociais estão associadas a violência contra a mulher, estando interligadas à desigualdade de poder, em que ela justifica a estrutura de sujeição feminina. Sendo a violência contra a mulher a consequência do predomínio masculino existente na sociedade brasileira e admissível por ela.

A violência doméstica contra a mulher se tornou objeto de representação social, pois além de ser uma reflexão que busca atenção há muito tempo no Brasil, ainda emerge com grande impacto na sociedade atual, mexendo diretamente com o cotidiano e a intimidade das pessoas.

Nesse contexto, somente no momento em que se é possível conhecer a representação social que o fenômeno da violência doméstica contra a mulher vem por representar em determinado contexto social, é que se pode pensar em meios que visem à desconstrução dessa representação. Para que assim, seja possível se pensar em ações que busquem transformar essas representações da realidade social, modificando as bases da relação entre masculino e feminino, desnaturalizando a manifestação da ocorrência do fenômeno da violência doméstica contra a mulher. (SILVA *et al.,* 2015).

Fonseca *et al.* (2012), destacam que é de suma importância buscar conhecer a representação que a mulher em situação de violência doméstica possui em relação a tal fenômeno, sendo que é preciso entender que essas mulheres possuem uma realidade emergida no contexto patriarcal e sócio cultural.

Neste sentido, entende-se que as representações sociais enquanto instrumentos formadores e formados pelas relações em sociedade caracterizam-se como um importante elemento para a discussão do fenômeno da violência doméstica contra a mulher, uma vez que é no contexto social que são constituídas e mantidas os aspectos inerentes a manutenção da ocorrência da violência contra a mulher.

De acordo com Vigário e Paulino-Pereira (2014) é de extrema relevância destacar o conceito de identidade social, que possui estreita relação com o fenômeno da violência doméstica. Para os autores citados, a identidade social acontece através da construção e reconstrução de experiências que são vivenciadas pelas pessoas em seu cotidiano. Tais experiências acontecem de acordo com o agir de cada indivíduo em seu contexto social, fazendo com que o sujeito seja ator e agenciador de sua própria história.

Os modos de produção de identidade são definidos pelas diferentes maneiras em que o sujeito vive e estrutura suas personagens, ou seja, a definição se dá pelas “múltiplas personagens que ora se conservam, ora se sucedem; ora coexistem, ora se alternam” (VIGÁRIO; PAULINO-PEREIRA, 2014, p.57).

Com isso, entende-se que a violência doméstica contra a mulher, vai interferir na construção da identidade social e individual da mesma, visto que são reproduzidas relações vindas de socializações primárias, causando violações aos sentimentos, afetos, tornando-a fragilizada, e muitas das vezes, deixando-a com sua identidade perdida. As reconstruções de identidade social e individual das vítimas de violência doméstica possibilitam a percepção de mudança de suas vivências, através da construção de novos papéis que permitem a integralidade da vida, visto que todo indivíduo, está apto a passar por transformações e vivenciar novas situações, buscando resiliência, tomada de consciência e empoderamento social. (VIGÁRIO; PAULINO-PEREIRA, 2014). Dessa forma, a Psicologia Social Comunitária configura-se como área do saber de caráter fundamental para instrumentalizar o estudo e as possibilidades de intervenção à mulheres vítimas de violência doméstica.

# 2.4 Psicologia Social Comunitária, possibilidades de intervenção e o processo de ressignificação da mulher vítima de violência doméstica.

Pode se falar, que a psicologia social perpassa a vida do indivíduo a todo o momento, pois ela possui como foco de estudo, a interação humana e suas consequências cognitivas e comportamentais, levando em consideração os seus aspectos psicossociais, integrado a uma rede de inter-relações em permanente mutabilidade, e assim, se desenvolvendo a partir dela. E para se entender a relação da psicologia social como forma contribuinte nesse processo de resignificação e prevenção à violência doméstica contra a mulher, é necessário se conhecer o processo histórico cultural, que se encontra ligado fortemente ao sujeito. (RODRIGUES, *et al.* 2007).

A Psicologia comunitária é o ramo da Psicologia social que estuda os processos, formações e propriedades psicológicas decorrentes da vida comunitária, seu sistema de relações e representações, identidade, níveis de consciência, atitudes, hábitos, expectativas, sentimentos e valores, a identificação e a pertinência dos membros aos grupos comunitários e à própria comunidade, na perspectiva do desenvolvimento da consciência dos membros como sujeitos históricos e comunitários. (GÓIS, 1993, p. 100)

Os indivíduos por se constituírem em um sistema de inter-relações recebem fortes influências culturais, efetuando novas interpretações, ou seja, obtendo e construindo coletivamente um sistema cultural em estabelecida época histórica, como é o caso da violência doméstica contra a mulher, que é permeada de patriarcalismo que percorre os ambientes sociais há muito tempo. (BONIN, 2002).

O homem a partir de sua constante relação produz conceitos sobre a realidade material, representações que possuem caráter primordial no entendimento de como se dá sua relação com o mundo, e como conceitua a realidade que o rodeia. Através das relações e da constante troca de saberes históricos, que se torna possível a construção de conhecimento que venha atender a realidade social e o cotidiano de cada sujeito. (REBOUÇAS JUNIOR; XIMENES*,* 2010).

E para se falar em violência doméstica contra a mulher é necessário compreender que há o envolvimento não apenas de um espaço territorial de uma comunidade, mas de um conjunto de indivíduos que são permeados de subjetividade que foram constituídas a partir das diversas representações sociais que obtiveram. E para que haja a construção de uma nova visão dessas mulheres sobre a violência sofrida ou que ainda está sofrendo, é necessária uma aprendizagem conscientizadora e da ação humanitária organizadora e transformadora. Uma prática de construção conjunta, que envolva essas mulheres, a comunidade e também as políticas públicas, pois elas trabalhando de forma integrada e multiprofissional proporcionam a libertação individual, a ressignificação dessas mulheres e o desenvolvimento comunitário. (REBOUÇAS JUNIOR; XIMENES*,* 2010).

A ideia de comunidade deve sempre se diferenciar da ideia de sociedade devido as suas particularidades, pois esta última implica a noção de um território delimitado, onde se possa ter vizinhança, intimidade, cotidianeidade, proximidade e identificação. Entre os fatores que caracterizam uma comunidade, estão: “sentimento de pertença, participação na mesma cultura e vinculação a um território comum”, e ainda, “espaço de moradia e de convivência direta e duradoura, igual nível socioeconômico dos moradores, laço histórico comum, mesmas necessidades e problemas sociais e um sistema próprio de representações sociais” (GÓIS, 2005, p. 61).

Para Góis (2005), o objetivo da Psicologia Comunitária é o aprofundamento da consciência que vai fortalecer uma identidade individual e social do sujeito em meio ao seu contexto social, como o único responsável pela sua própria transformação. A Psicologia comunitária tem como pressuposto, a libertação partindo da concepção de mudanças nos paradigmas de condição de vida das pessoas, considerando também as relações de opressão e dominação.

Trata-se então de uma Psicologia que foca na transformação comunitária e social, no qual o psicólogo inserido nesse meio atua como facilitador dos processos sociais existentes nesse âmbito. Então, para intervenções nos espaços sociais, sobretudo no problema da violência doméstica contra a mulher, deve-se partir das reais condições da comunidade, buscando as potencialidades e identificando os processos psicossociais que estão envolvidos no fenômeno da violência. (GÓIS, 2005).

A intervenção comunitária do psicólogo, como é enfatizada por Martin-Baró, consiste em potencializar as ações concretas no meio social, valorizando os recursos comunitários, integrando-se aos movimentos sociais, lutas e desejos comunitários, desenvolvendo sua práxis, de acordo os problemas sociais emergentes e aos grupos sociais. (XIMENES, *et al.* 2017).

A ressignificação das mulheres vítimas de violência doméstica é caracterizada como forma de intervenção para a problemática, podendo ocorrer a partir do empoderamento, que se baseia no quadro de mudança social, pessoal, e também do desenvolvimento político dos indivíduos inseridos e de políticas públicas que venham respaldar as divergentes dimensões existentes entre as demandas apresentadas pelas vítimas, proporcionando a essas mulheres vítimas de violência doméstica e a comunidade, uma consciência pessoal e social, um conhecimento crítico, a conscientização, e a possível mudança da realidade. (REBOUÇAS JUNIOR; XIMENES*,* 2010).

A psicologia social comunitária também pode contribuir significativamente na ressignificação e na prevenção da violência doméstica contra a mulher, através da produção do desenvolvimento de conscientização dessas mulheres e da comunidade, levando em consideração os seus aspectos históricos e comunitários, por meio de uma atenção interdisciplinar que vai muito além do desenvolvimento dos grupos e da comunidade. Trata-se também, não apenas na descoberta de um discurso, mas em uma prática conjunta, que envolve a necessidade na obtenção de um olhar diferenciado e acolhedor pelos profissionais que compõe as redes, apresentando atenção pelas demandas apresentadas por cada mulher, não trazendo uma perspectiva de julgamentos. (NEVES E BERNARDES, 2002).

A psicologia social comunitária vem possibilitar a conscientização dos indivíduos de uma comunidade, ao desenvolvimento de uma consciência social que perpassa muito mais, do que uma simples visão, mas de um indivíduo que se enquadra enquanto membro de um fazer na sociedade, agente de sua própria autonomia e transformação social. Como é o caso da violência contra a mulher, que a partir da organização coletiva da comunidade e de sua conscientização, juntamente com essa vítima que se encontra em sofrimento, podem proporcionar a solução desse problema. (MARTINS, 2007).

Segundo o autor Góis (2005), a Psicologia Social Comunitária entende os indivíduos como sendo de uma realidade sócio-histórica, inserido em um meio cultural, econômico, simbólico e ideológico.

Góis (1993), afirma que cabe ao psicólogo comunitário estudar os aspectos que inibem ou auxiliem o indivíduo se tornarem sujeito de direitos em uma comunidade, buscando trabalhar a partir das condições existentes na realidade do meio em que está inserido. Além disso, é preciso entender os modos de vida daquele meio, bem como as relações e representações, a consciência, a identidade, e o sentimento de pertencimento ao grupo comunitário.

Para a prevenção e ressignificação das mulheres vítimas de violência doméstica, a psicologia social comunitária atua como proporcionadora de mudança em uma comunidade, a partir da participação dos indivíduos. Fazendo a utilização de estratégias de intervenções que facilite aos sujeitos uma amplitude na construção de olhares críticos e consecutivamente de suas conscientizações. Identificando e compreendendo as relações existentes entre essas mulheres e o seu contexto grupal, buscando uma promoção em suas qualidades de vida, desenvolvendo a autonomia dessas e também do grupo em que está inserida. (ANDERY, 2012).

É necessário também, intervenções sócio-comunitárias mais voltadas para a prevenção da violência doméstica contra a mulher, através de palestras e campanhas, realizadas nas redes de atenção, com o propósito de ampliar os seus saberes. Não apenas visando essas mulheres, mas também toda a comunidade, possibilitando a elas um olhar crítico, agentes da própria transformação, enxergando a vítima não como uma co-responsável pela agressão sofrida, mas sim, mulheres que sofrem, e têm os seus direitos violados. (ANDERY, 2012).

Para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher, Bigliardi *et al.* 2016, ressalta que é preciso a integração de conhecimento de diversas ciências através da multidisciplinaridade, pois é um tema delicado que infringe os direitos humanos e tem suas raízes em múltiplos fatores sócio históricos e culturais, além das relações de poder sobre os gêneros.

A Psicologia Social Comunitária pauta a atuação na conscientização dos indivíduos, das famílias, da sociedade, da comunidade em geral, desconstruindo os valores culturais enraizados do patriarcalismo de todos os lugares e espaços sociais nos quais, a violência doméstica contra a mulher é naturalizada e corroborada. (Schraiber; d’Oliveira, 2008).

Bigliardi *et al.* (2016) postulam ainda que é necessário que a questão do gênero seja incorporada nas políticas públicas de educação, saúde assistência social e direito, buscando promover a significação de relacionamentos humanos que não transgridam os direitos humanos das mulheres.

A Psicologia social comunitária pode intervir na violência doméstica contra a mulher, propiciando ações de empoderamento junto às vítimas, ações de fortalecimento grupal que gerem nas vítimas, uma sensação de pertencimento ao contexto das políticas públicas, ações de conscientização e educação, sobretudo, buscando a articulação entre as redes de serviços para a implementação e aprimoramento das políticas públicas e programas, gerando ações mais efetivas e eficazes deste grave problema.

As propostas de ação e de intervenção da Psicologia Social Comunitária se diferenciam das demais práticas comunitárias por apresentarem um objetivo de conscientização, de fortalecimento dos suportes sociais e das redes comunitárias de solidariedade, orientado para implementação de “projetos políticos que resultem em mudanças na vida cotidiana das pessoas” (FREITAS, 2012, p. 380).

A Psicologia Social Comunitária, em sua visão transformadora, busca a capacidade dos indivíduos de serem agentes das suas próprias mudanças, buscando alcançar a resignificação de papel e a reintegração do ser, amenizando os danos e sofrimentos causados pela violência doméstica contra a mulher e corroborando para a transformação da sociedade em um meio mais justo. (BIGLIARDI *et al.* 2016).

Dentre tantas possibilidades de atuação profissional cabe agora ressaltar de maneira geral e abrangente, como é caracterizado o fazer do Psicólogo meio a uma questão tão complexa que é a violência. Guimarães (2014) afirma que a Psicologia, é uma área de conhecimento que tem demonstrado ter muito a contribuir na práxis multidisciplinar e que diversos manuais apontam que esses profissionais devem integrar a equipe mínima de atendimento nos casos de violência.

Nessa direção o entendimento acerca do papel do Psicólogo no contexto da violência doméstica, segue a direção de que é preciso o comprometimento com a transformação social, repensando suas práticas e intervenções, entender como meio social e o meio cultural estão envolvidos com a subjetividade humana, pensar sobre á ótica da desigualdade entre os gêneros e como essas desigualdades sustentam a violência, aprimorando sempre seus conhecimentos teóricos e práticos (GUIMARÃES 2014).

Hanada *et al.* (2010), discorrem que para a realização do atendimento com mulheres que estão sendo vítimas de violência doméstica, o trabalho do Psicólogo estaria fundamentado em uma escuta qualificada, na relação do cuidado e atenção ao sofrimento psíquico, e na compreensão da subjetividade, considerado todos os aspectos culturais envolvidos.

Ainda segundo as autoras, seriam os objetivos do trabalho do Psicólogo com vítimas de violência doméstica: Fortalecimento de vínculos, promoção da autoestima, acolhimento e apoio emocional, ampliamento dos recursos para garantia da sobrevivência, orientação sobre direitos, reflexão acerca da mudança de padrões nos relacionamentos familiares e conjugais (HANADA *et al.* 2010).

# 2.5 Políticas Públicas para o atendimento de mulheres em situação de violência doméstica

A autora Prosenewicz (2018), diz que as políticas públicas no governo foram adotadas como instrumento de definições, que se deu a partir do produto da Guerra Fria e da Valorização da tecnologia. Ela aponta para a existência de várias definições, mostrando que a posição teórica conceitual vai dizer:

A política pública em geral e a política social em particular são campos multidisciplinares, e seu foco está nas explicações sobre a natureza da política pública e seus processos. Por isso, uma teoria geral da política pública implica a busca de sintetizar teorias construídas no campo da sociologia, da ciência política e da economia. As políticas públicas repercutem na economia e nas sociedades, daí por que qualquer teoria da política pública precisa também explicar as inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade (SOUZA, 2006, p.25 apud PROSENEWICZ, 2018 p.35)

As políticas púbicas não são desenvolvidas exclusivamente pelo Estado, isto é, pelo poder governamental, mas também por organizações não governamentais, podendo ser elaboradas, implementadas e executadas pela sociedade, como por exemplo, ONGS, empresas privadas e entre outras. Ela pode ser entendida como o comprometimento do Estado para com os indivíduos, atendendo a população que se encontra em vulnerabilidade social por via das políticas públicas. Havendo sempre o interesse de interferir em determinadas situações, a partir de elaboração e implementação de programas ou serviços, com atuações endereçadas a uma parcela da população, em casos de políticas focalizadas, ou para todos os indivíduos, no caso da universal. (PROSENEWICZ, 2018).

As mulheres que são vítimas de violência doméstica encontram inúmeras dificuldades de acolhimento e apoio pelos setores de políticas públicas. Pois o atendimento a elas, na maioria das vezes, é feito de forma ineficiente, além de lidar com uma despreparação dos profissionais que às vezes não estão aptos a realizarem os atendimentos necessários e não fazem a articulação cabível entre as redes de serviços.

Então é necessário que a rede intersetorial favoreça o acolhimento dessas mulheres vítimas de violência doméstica, sendo cabível ressaltar que atualmente, ocorre uma longa jornada em busca de assistência e respaldo, que muitas vezes não são correspondidos, levando a mesma à uma série de revitimização e degradação emocional. (SOUZA, *et al*. 2018).

Para Menezes *et al*. (2014), é de suma importância que a integralidade esteja presente desde o processo de formulação das políticas por parte do Estado, até a elaboração de ações e integração em meio a diversificadas instituições e prestadoras de cuidado e serviços de atenção ao indivíduo. Pois as políticas públicas se remetem ao conjunto de ações coletivas, que estão direcionadas para a garantia dos direitos sociais, possibilitando assim, uma execução intersetorial de maior efetividade nos múltiplos serviços.

Foi na década de 80, que surgiram as primeiras políticas sociais voltadas ao embate à violência doméstica contra a mulher. Com a efetuação da Lei 11.340 intitulada Maria da Penha em agosto de 2006, várias regiões do país passaram a ampliar os serviços para mulheres vítimas de violência doméstica. Sendo cabível enfatizar, que a rede de apoio a essas mulheres é constituída por atendimento psicossocial, segurança, saúde, e por instituições de sistemas de justiça.

Essa rede de enfrentamento a violência doméstica contra a mulher visa à garantia de direitos dessas mulheres, assistência, prevenção, sendo possível observar que as ações e parâmetros que são previstas na Lei Maria da Penha, são compostas por três instâncias, a punição ao agressor, realizada pela justiça criminal, medidas de proteção da integridade física, e também dos devidos direitos dessa mulher, e por último as medidas de prevenção e de educação, que são necessárias para reprimir essa prática. (PROSENEWICZ, 2018).

Com o passar do tempo e ampliação do mundo moderno, adotou-se através dos constituintes de 1988, adentraram no art. 98, I, a efetivação dos Juizados Especiais para proporcionar a conciliação, o julgamento e a efetuação das causas consideradas de menor relevância, ou infração penal. Mas somente após sete anos, em 1995, no dia 26 de setembro, que foi publicada a lei n° 9.099, que definiu a transgressão de menor fator nocivo e produziu regras para a operação penal, como era considerada a violência contra a mulher.

Assim, essa lei era considerada um avanço espetacular na legislação criminal brasileira, pois se tornou proporcionadora de mudança. Mas, nesse contexto a violência doméstica não obtinha respaldo ainda no Código Penal, sendo um fator tratado como lesão corporal. Após aproximadamente uma década de propagação da lei n° 9.0995/95, foi publicada a lei n° 10.886, em 17 de junho de 2004, que originou a figura definida da lesão corporal efetuada contra familiares, que ficou conhecido pela primeira vez no Brasil como o modelo específico designado como violência doméstica. (AZEVEDO, 2011).

Com o propósito de oferecer um maior amparo a essas mulheres e com a pressão dos movimentos feministas, o governo implementou em algumas regiões do país, órgãos de acolhimento a essas mulheres, que foram as Delegacias Especiais em Atendimento às Mulheres (DEAMS), em meados dos anos 1980 a início da década de 1990. A primeira foi criada em 1985, na cidade de São Paulo, elas ofereceram um papel importantíssimo na luta feminista, mas ainda não era suficiente no suporte às vítimas. As DEAMS se caracterizam como as primeiras políticas púbicas governamentais brasileiras na luta contra a violência doméstica contra a mulher. (PROSENEWICZ, 2018).

Nesse aspecto, é possível dizer que a mulher por mais que sofresse violentamente qualquer tipo de agressão, podendo até ficar à margem da morte após um espancamento, se reconquistasse sua saúde novamente em um período menor que trinta dias, e não obtivesse sequelas, era considerado um delito de menor potencial nocivo, podendo pagar através de multas, sestas básicas, ou prestação de serviços à comunidade. Proporcionando às vítimas o medo contra a impunidade desse agressor, pois bastava somente pagar um determinado preço, que o mesmo era liberado. Após, reivindicações por movimentos de mulheres e também por discussões com entidades com finalidade a proteção aos direitos humanos das mulheres, foi se conduzido ao Congresso Nacional, por meio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o Projeto de Lei n° 4.559/04, que tinha como proposta mudar a realidade brasileira, com a inclusão de diversos dispositivos civis, processuais e penais, tendo como proposta a proteção dessas mulheres vítimas de violência doméstica. Esse projeto recebeu a aprovação pela câmara, e logo depois após sofrer modificações, foi firmado e disseminado como a Lei n° 11.340/06. (AZEVEDO, 2011).

A Lei 11.340/06, mais comumente conhecida como Lei Maria da penha, traz consigo o nome da vítima como homenagem, e carrega o dever de empenhar-se na tentativa de prevenir e proteger todas as mulheres, para que não sejam alvos de agressão domiciliar e de violências, mas se por acaso vier a acontecer, que esses agressores sejam punidos devidamente.

Com base nos acontecimentos anteriormente citados e em omissões que ocorreram como retorno, o Centro pela Justiça pelo Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), juntamente com a vítima realizaram denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). E como resposta, essa Comissão realizou o lançamento do Relatório n° 54, de 2011, que orientou o Estado brasileiro a: “simplificar os procedimentos judiciais penais a fim de que possa ser reduzido o tempo processual, sem afetar os direitos e garantias do devido processo” e “o estabelecimento de formas alternativas às judiciais, rápidas e efetivas de solução de conflitos intrafamiliares, bem como de sensibilização com respeito à sua gravidade e às consequências penais que gera” (VAN DER VELDE, 2018).

Com todos esses processos, o governo brasileiro deu início a reformas na legislação penal em decorrência da correção de Convenção de Belém do Pará (1994). Mas somente em 2006, que o presidente da república Luiz Inácio Lula da Silva, assinou a Lei 11.340, em homenagem a vítima. A Lei 11.340/2006 tem como base mecanismos que possam responder as demandas de casos de violência contra mulheres. Ela não somente puni o agressor como também possibilita políticas de prevenção da violência doméstica e familiar. Ela foi fruto a partir do trabalho em agrupamento do Governo brasileiro, da sociedade internacional junto ao apelo de milhões de mulheres brasileiras que são vítimas de violência sexual, marginalizações por causa do gênero, agressões físicas e psicológicas (VAN DER VELDE, 2018).

Como continuação ao amparo as vítimas de violência doméstica contra a mulher, deu se o surgimento da lei do feminicídio que está vinculada à um ponto mais extremo de maldade contra uma mulher, por pertencer a uma classe feminina, incluindo abusos físicos e verbais, tais como: tortura, escravidão sexual, estupro, espancamento físico e emocional, assédio sexual seja ele efetuado pelo telefone, na rua ou em outros lugares, mutilação genital, maternidade forçada, suspensão de comida, e entre outras características. O projeto de Lei do senado n°292 de 2013 acerca do feminicídio foi criado pela Comissão Parlamentar Mista de inquérito (CPMI) da violência contra a mulher, sendo aprovado no dia 09 de março de 2015, a Lei 13.104, pela presidenta Dilma Rousseff, que altera o art. 121 do Código Penal Brasileiro, classificando o feminicídio como um tipo de homicídio qualificado. (SANTOS, *et al*. 2016).

O primeiro serviço em que essa mulher vítima de violência doméstica geralmente procura, é a atenção policial, pois ela vai em busca de justiça, para que essas ações sejam preventivas, e punitivas, com o propósito de penalizar esse agressor. Logo em seguida, a atenção jurídica dá prosseguimento a ação policial, fazendo os possíveis julgamentos e avaliações, com base no apuramento dos fatos. Efetuando devidos esclarecimentos, informações e garantia dos direitos dessa vítima. A atenção psicossocial entra como serviço que irá proporcionar a essa vítima o exercício da cidadania, através de garantia de sobrevivência respeitável, da adequação aos novos acontecimentos, a sua readaptação psicoafetiva e também, pela busca de novas possibilidades de vida. (MENEZES *et al.* 2014).

É possível dizer, que na rede de atendimento a essas mulheres, existem serviços exclusivos e especializados, que são eles: Os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs), que se tratam de espaços de acolhimento, atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher que se encontra em quadro de violência; A Casa-Abrigo, que acolhe institucionalmente essas mulheres em situação de violência sob risco de morte, em função da violência doméstica, podendo elas estarem acompanhadas de seus filhos ou não, tratando-se de um local secreto e provisório; A Casa de Acolhimento Provisório remetem a um serviço que acolhe temporalmente e de curta duração (até 15 dias), não-sigiloso, mulheres que se encontram em situação de violência de gênero, estejam elas acompanhadas de filhos ou não, e não corre riscos elevados de morte; Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) são unidades especializadas de Polícia Civil, que realizam ações de proteção, prevenção e investigações dos crimes de violência contra mulheres. Suas principais ações são as realizações de boletins de ocorrência, investigações dos crimes, pedidos de medidas protetivas com emergência ao juiz; Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns, são áreas de atendimento à mulher em situação de violência doméstica, que refere a uma equipe própria nas delegacias comuns; Defensorias da Mulher é um serviço que possui a finalidade de efetuar assistência jurídica, fazer possíveis orientações e encaminhamentos a essas mulheres em situação de violência. Trata-se de um órgão do Estado, encarregado pela proteção das vítimas que não possuem condições financeiras de terem seus próprios advogados pela contratação de si próprias. Gerando a essas mulheres a ampliação da obtenção à justiça, do mesmo modo que a garantia de orientações jurídicas apropriadas e também ao acompanhamento de seu processo; Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a mulher, que foram criados a partir da Lei Maria da Penha, se tratando de órgãos da Justiça Ordinária com competência civil e criminal, para o processo, julgamento e andamento das causas consequentes da violência doméstica e familiar contra a mulher; Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica é um serviço que atua no fornecimento de assistência médica, psicológica, social, e de enfermagem as mulheres vítimas de violência sexual. (PROSENEWICZ, 2018).

A articulação dessas redes promove a atenção integral dessas mulheres, podendo ser conceituadas como excepcional nas estratégias operacionais para o embate a violência contra a mulher, baseando na prevenção, garantia de direitos, e assistência entre os serviços, pois cada dia mais essa procura pelos serviços da rede se torna mais presente. E com isso, sentindo-se respaldadas e protegidas pelo amparo das políticas púbicas, elas se tornam mais seguras para buscar a ruptura desse quadro de agressão em que está inserida. (PENAFORT, *et al.* 2019).

# 2.6 Desafios e perspectivas da intersetorialidade e trabalho em rede no atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica

Voltando à contextualização histórica dos marcos alcançados através das lutas e movimentos e prol de políticas para as mulheres, foi através da criação da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), que se deu a constituição das redes de atendimentos como forma de garantia de recursos, para criação e implantação de políticas públicas voltadas para mulheres em situação de violência. Em 2007, o Pacto Nacional de enfrentamento à violência contra mulheres trás á necessidade de criação de novas redes de atendimento. (SPM, 2011).

Compartilha-se do conceito abarcado pelo manual de enfrentamento à violência contra a mulher, na conceituação de que seriam as redes de atendimento:

O conceito de rede de enfrentamento à violência contra as mulheres diz respeito à atuação articulada entre as instituições/ serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o em000poderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. (SPM, 2011, p. 13).

Ao se pensar em medidas de intervenção para a problemática da violência doméstica, é preciso partir da complexidade do problema, devendo ser visto de maneira integral e ampla. Essas ações necessitam estar articuladas em diferentes contextos e em diferentes áreas de atuação profissional. Para Guimarães (2014), entender que o fenômeno da violência doméstica está associado a diversos fatores é consequência de dimensões históricas, culturais, sociais e subjetivas, exigindo dos profissionais envolvidos, uma visão teórica e uma prática ética-política fundamentada na amplitude da interdisciplinaridade.

O Conselho Federal de Psicologia em suas referências técnicas para atuação de psicólogos em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência (CFP, 2012) postula que para o desenvolvimento do trabalho de atendimento à mulheres em situação de violência, é preciso realizar o fortalecimento das redes de serviço que devem articular saberes, práticas e políticas, buscando estratégias que garantem o acesso ao serviços, levando em consideração os princípios da equidade e da integralidade. Ainda segundo o conselho,

Fazem-se necessários ainda investimentos constantes na sensibilização e na qualificação dos profissionais envolvidos na rede para que as mulheres sejam acolhidas e assistidas de forma humanizada e com garantia de direitos. (CFP; CREPOP, 2012, p.77).

O trabalho do Psicólogo com mulheres em situação de violência doméstica deve ter sua práxis norteada no código de ética profissional, além disso, são de extrema importância o reconhecimento e valorização do trabalho feito em equipe multiprofissional, considerando as especificidades que a questão complexa que é a violência exige.

Com a criação do documento “Matriz pedagógica para a formação de Redes”, o Ministério da saúde define redes como “Conjuntos articulados dentro da sociedade, que servem como portas de entrada, acompanhamento e auxílio na reinserção das vítimas de violência ao cotidiano” (BRASIL, 2006).

Como exemplos de rede de atendimento à mulheres que vivenciam a violência doméstica, o manual de referencias técnicas para atuação de psicólogos em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência, trás os serviços de Saúde, que incluem os programas de saúde da família (PSF), que são os Posto de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospitais, entre outros. (CFP; CREPOP, 2012).

As redes de atendimento Sociais, também são amplas e podem abarcar diversos profissionais, alguns dos equipamentos disponíveis são, os Centros e Núcleos de referência para mulher em situação de violência, os abrigos, a Assistência Social, os serviços de Proteção e Atenção integral à família (PAIF), disponível no CRAS e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), disponíveis no CREAS, os Conselhos tutelares, ONGs, entre outras possibilidades.

Existem também os dispositivos de serviços judiciários, como por exemplo, o Juizado Especial, Delegacias de defesa da Mulher, Varas da Família, Ministério Público, Defensorias, entre outros.

As articulações intra e intersetoriais requerem suporte adequado e recursos de trabalhos dinâmicos, favoráveis, conexões, vínculos, objetivos, compromissos que visem à coletividade. É necessário estar aberto às reflexões críticas, pensando nas melhores estratégias de intervenção, em que todos participam e se estabeleça ali, um vínculo efetivo com a vítima (GOMES *et al.,* 2012).

A rede de atendimento configura-se ainda, como um campo de atuação da Psicologia Social, Guimarães (2014) afirma que a Psicologia Social Comunitária, é uma área de conhecimento que tem demonstrado ter muito a contribuir na práxis multidisciplinar e que diversos manuais apontam que esses profissionais devem integrar a equipe mínima de atendimento nos casos de violência. Ademais, acrescentam as autoras (SCHRAIBER et al., 2012, p. 238):

A atuação em ‘rede’ requer, assim, um determinado modo de funcionamento, que não é dado apenas pela existência de um conjunto de serviços, pois o conjunto pode expressar só uma somatória de intervenções, com serviços justapostos cuja atuação não necessariamente estabelece alguma integração assistencial. E isto é bem provável que aconteça, em razão dos serviços operarem como unidades de vinculações institucionais e tradições assistenciais distintas entre si, já que estão aderidos a intervenções pertencentes a culturas profissionais bastante diversas. Nesta configuração, os serviços embora voltados para atuarem em casos de violência, efetivam seus desempenhos em torno de problemas percebidos como individualizados e distintos entre si. Assim, não se reconhecem mutuamente como instituições que reforçam suas intervenções e que de fato possam ter algo a compartilhar.

A intersetorialidade é uma estratégia de gestão que está inserida nas políticas públicas em geral que envolve a articulação e necessita de um planejamento prévio, bem como a execução do mesmo e posteriormente a avaliação das respostas identificadas. Exige consenso e demanda colaboração e compartilhamento das especialidades, buscando romper com os aspectos fragmentados das políticas públicas, necessitando da inclusão da participação da sociedade de forma integral. (MIRANDA *et al*. 2015).

Na concepção de Guimarães (2014), existe dificuldade de delimitação das práticas a serem desenvolvidas por cada equipamento da rede, e isso é um aspecto inerente a prática multidisciplinar, pois apenas ter a presença de vários profissionais de diferentes áreas não constitui a multidisciplinaridade. Para tal, é preciso visar à articulação de ações, definições de projetos que possuam objetivos em comum, diálogo teórico, respeito às especificidades de cada área e a construção de uma práxis compartilhada e pensada por e para todos.

Apesar das dificuldades expostas para a construção da práxis multidisciplinar, é possível entender que a base para a prática da Psicologia em relação à violência doméstica é a compreensão dessa violência a partir das concepções de gênero e direitos humanos.

Tal compreensão exige da Psicologia um posicionamento político comprometido com a transformação social e com a não reprodução de valores e práticas machistas e patriarcais. Esse compromisso social representa uma mudança paradigmática desse campo de conhecimento, que tem uma tradição conservadora voltada para o controle, a categorização e a diferenciação social mais sintonizada com os interesses da elite brasileira. (GUIMARÃES, 2014, p. 32).

O enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres, demandam segundo Hanada *et al.* 2010, intervenções em diversas áreas do conhecimento e da realidade social, perpassando o nível cultural, familiar, e pessoal. Isso significa a necessidade da transformação de valores e formulação de políticas públicas em todos os setores que contemplam a sociedade.

No que se refere aos desafios encontrados pelos profissionais inseridos nas redes sociais de atendimento, Hanada *et al.* 2010, afirma que em primeiro lugar está a falta de capacitação, e depois a banalização da violência pelos profissionais dos serviços deixando o fenômeno invisível e agravante.

Ainda segundo as autoras:

Os profissionais em geral se deparam com inúmeras dificuldades na identificação, no acolhimento, na assistência e no encaminhamento das situações de violência, o que sinaliza, pelo menos, a necessidade de treinamento e supervisão sustentados e de boa qualidade. (HANADA *et al.* 2010, p. 36).

Em todas as categorias de atendimento em rede, os diferentes profissionais inseridos nela, se deparam com a falta de infra-estrutura, limitando a assistência e tornando a dinâmica do trabalho mais complexa. Para cada setor e/ou equipe, o trabalho é desenvolvido com foco específico, para a mulher que sofre com a violência o problema é único, e em alguns casos, a vítima se vê obrigada a recorrer a vários serviços, obtendo respostas insatisfatórias e não resolutivas.

Ainda, as autoras citadas acima, dizem que existem outros desafios envolvidos na problemática, como dificuldades e ambigüidades das vítimas de violência doméstica conseguirem falar sobre o problema sofrido, limitando a assistência que será direcionada ás mesmas. Também existe o não reconhecimento dos fatos, fazendo com que a vítima seja revitimizada inúmeras vezes, sendo remetida à diversas situações que causam medo e constrangimento. (HANADA *et al.* 2010).

É possível citar ainda, a falta de relacionamento, diálogo, planejamento, conscientização, principalmente, no que se refere à postura ética de todos os agentes que compõem essa rede, pois acontecem inúmeros desencontros e as propostas e ações acabam não sendo efetivadas de acordo com as diretrizes das políticas assistenciais. Isso vai interferir na dinamicidade e eficiência do trabalho multidisciplinar, pois os serviços não são disponibilizados de maneira íntegra como deveriam.

Hanada *et al.* 2010, diz que para a superação de tais desafios e para que seja possível a realização de um trabalho multiprofissional, interdisciplinar e intersetorial é importante elaborar um projeto assistencial, no qual abarquem ações especializadas envolvendo os agentes dos serviços da rede, dialogando sempre sobre o que foi realizado e o que é pretendido a se fazer.

De acordo com as autoras,

Isso é necessário tanto no interior dos serviços, para as equipes multiprofissionais, como na rede de serviços intersetorial. O que também implica que profissionais e instituições tenham conhecimento sobre a compreensão e as delimitações do objeto de intervenção dos outros com quem pretendem compor e, dessa forma, construam um objeto integral compartilhado. (HANADA *et al.* 2010, p. 37).

Entende-se que de todas as formas, fica visível a importância da realização de ações que visem o apoio e a proteção de mulheres vítimas de violência doméstica, sendo imprescindível olhar para o fenômeno em sua totalidade, visto que não se restringe apenas a aspectos biológicos, mas perpassa os níveis econômicos, sociais, culturais e históricos. Se o atendimento as vítimas, não englobar o aspecto biopsicossocial, ele acontece de maneira fragmentada (GOMES *et al*., 2012).

O primeiro passo para que seja possível o acolhimento de maneira integral, é a compreensão das relações que a vítima estabelece em seu cotidiano com o companheiro, filhos, familiares e espaços sociais que frequenta. A atuação de profissionais de maneira isolada, não trás bons desempenhos no auxílio às vítimas, pois, é preciso que haja a articulação de recursos e serviços, promovendo assim uma abordagem multiprofissional com olhares para perspectivas diferentes (GOMES *et al.,* 2012).

Contudo, é possível destacar a importância do trabalho assistencial desenvolvido na rede de atendimentos a mulheres em situação de violência doméstica, pois, desta forma, é possível obter auxílio de maneira íntegra, através da intersetorialidade, buscando alcançar a resignificação de papéis da vítima bem como seu empoderamento e capacidade crítica de agenciar suas mudanças de vida.

3 METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DA PESQUISA

## 3.1 Classificação da Pesquisa

A metodologia utilizada para realização do trabalho é de natureza descritiva e qualitativa. Esse método busca abranger o tema em debate suscitando o estudo das características da violência doméstica, perpassando as relações existentes entre as variáveis do fenômeno. Ainda, a metodologia em questão buscou identificar, os fatores que determinaram ou contribuíram para a ocorrência do fenômeno da violência doméstica contra as mulheres.

De acordo com Gil (2008), esses tipos de pesquisas, estão mais voltadas para o conhecimento da realidade por explicar o motivo pelo qual as coisas acontecem, e isso estabelece relação com os objetivos propostos, visto que pretendeu-se discorrer sobre o contexto da violência doméstica, levando em consideração, aspectos como, causas, possíveis consequências, mantendo o intuito de investigar a prática do serviço de apoio intersetorial, apresentando medidas de ação, e apoio à essas vítimas.

## 3.2 Coleta dos dados

O meio utilizado foi de cunho bibliográfico, constituído por manuais técnico-científicos, artigos científicos e livros, em que as leituras realizadas, foram analisadas e selecionadas atentando à importância e a credibilidade dos autores utilizados. A construção do trabalho se deu através do levantamento de todo material disponível visando a atualidade e indispensabilidade dos mesmos. Foram utilizados de meios como Scientific Eletronic Library Online (SCIELO), Periódicos Eletrônicos de Psicologia (PEPSIC), materiais científicos produzidos por instituições como Organização mundial da saúde (OMS), Conselho Federal de Psicologia (CFP), buscando explicitar o tema de forma clara, pontuando suas problemáticas e possíveis soluções.

## 

## 3.3 Análise dos dados

Como apontado, a pesquisa é caracterizada como bibliográfica e de cunho qualitativo, contendo levantamento de referências teóricas que foram analisadas minuciosamente para possibilitar a investigação sobre o papel da rede intersetorial e assistencial, apoio, e empoderamento das vítimas de violência doméstica. Essa construção foi baseada em diversos artigos científicos, obtendo diferentes contribuições de vários e renomados autores. Ainda, foram utilizados livros, manuais elaborados com intuito de guiar algumas práticas de Psicólogos e legislações de amparo às vítimas. Buscou-se estar atento para os objetivos gerais e específicos, pensando na construção crítica e capacidade de resignificação de vida da vítima. Possui caráter transdisciplinar, fundamentado na Psicologia social, Psicologia Social Comunitária e Psicologia na articulação com as Políticas Públicas.

# 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir de todas as constatações teóricas, disseminadas neste estudo, é possível inferir que o fenômeno da violência doméstica contra a mulher, configura-se como um problema imerso às culturas patriarcais desde à antiguidade, advindo de uma construção sócio-histórica e emergente com índices cada vez maiores na sociedade brasileira. Estando fixada a uma naturalização dentro dos âmbitos sociais, no que se refere não somente à violência doméstica contra a mulher, como também à desigualdade de gênero. Estando atrelada a um estigma sociocultural de julgamentos e a um patriarcalismo que é perpassado por gerações.

Essa realidade citada, só obteve mudanças, a partir dos movimentos feministas, que almejavam a garantia de direitos e igualdade para as mulheres, e assim, deu-se a necessidade de ampliar essa batalha, buscando o aperfeiçoamento e a criação de novas políticas e ações que viessem garantir a equidade e melhores condições de vida para as vítimas em questão. Nesse sentido, os movimentos feministas, alcançaram grandes marcos nacionais e internacionais, que estão registrados na história da luta contra a violência doméstica contra a mulher, que contribuíram para a formulação e fundamentação da legislação nacional e todos os tratados e promulgações a favor dessa causa.

Tendo em vista este contexto é possível destacar diversas conquistas que são de importância sublime para a causa em discussão, tais como a Lei Maria da Penha e a construção das Redes de Atendimento às vítimas de violência doméstica, alavancadas através da efetivação de políticas públicas. As redes intersetoriais de acolhimento às vítimas de violência doméstica oportunizam acesso ao atendimento especializado, de forma multidisciplinar por diversos profissionais, envolvendo acolhimento aos aspectos multifatoriais que estão entrelaçados ao fator da violência vivenciados pela vítima.

Existem também, alguns desafios que permeiam essas redes de atendimento intersetoriais que são eles, a falta de capacitação dos profissionais envolvidos, a falta de conscientização do cuidado necessário para com a vítima, a dificuldade nos relacionamentos em equipe, o devido cumprimento do código de ética das profissões, que precisam de reformulações e novos paradigmas de atuação, visto que este aspecto é muito importante para o manejo dos casos de forma íntegra e eficaz. Pois acredita-se no trabalho desenvolvido em rede assistencial, como sendo um método de grande valia para a problemática em questão.

Medidas efetivas multidisciplinares das áreas sociais, médicas, jurídicas e econômicas serão fundamentais no quesito prevenção da violência doméstica contra a mulher, pois enxerga-se nelas, a possibilidade de mudança no comportamento social e cultural da sociedade, sendo este, um trabalho árduo, difícil, porém a proporção de medidas educativas que evoquem a conscientização gerará na comunidade, novas forças para irem à luta e dizer não à violência contra a mulher.

É nesse cenário que cabe destacar, o quão importante é a atuação do Psicólogo, inserido nessa rede assistencial para o auxílio de mulheres vítimas de violência doméstica, pois é nessa ciência, que se encontram subsídios fundamentados nas teorias da Psicologia Social Comunitária para direcionar essa práxis. O trabalho do Psicólogo deve estar pautado na busca pela libertação, reafirmando seu compromisso ético com os que sofrem numa perspectiva emancipadora, condizente com os pressupostos éticos, pautado no diálogo, e na potencialização dos indivíduos, desenvolvendo o fortalecimento das relações e dos vínculos afetivos com o olhar voltado na reflexão de suas práticas e intervenções, compreendendo que ao lidar com um indivíduo que se encontra em sofrimento, o seu fazer necessita estar pautado na subjetividade, da desigualdade sociocultural, e também da desigualdade de gênero, que ainda persiste em se estruturar numa ótica de violência.

Junto às mulheres vítimas de violência doméstica, o Psicólogo intervirá estimulando os processos de tomada de consciência, reconstrução da identidade pessoal e social, desalienação, fortalecimento pessoal e social, autonomia, empoderamento social, construção de ações coletivas para a melhoria das condições de vida da vítima, buscando a promoção de um movimento que almeja os processos de mudança e transformação.

Dessa forma, a práxis do Psicólogo Social Comunitário, será norteada pelo auxilio à vítima, fazendo com que a mesma, passe por um processo contínuo de reflexão e busque condições dentro da sua realidade e subjetividade, de ressignificar as vivências de violência sofrida, projetando novos caminhos para sua vida.

# REFERÊNCIAS

ANDERY, A. A. Psicologia na comunidade. IN: LANE, S. T. M.; CODO, W. *Psicologia**social: o homem e movimento.* São Paulo: Brasiliense, 2012.

AZEVEDO, R. G.; Relações de gênero e sistema penal*. Violência e conflitualidade nos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulhe*r. Edipucrs. 200p. Porto Alegre, 2011. Disponível em: <https://www.academia.edu/9510741/Rela%C3%A7%C3%B5es_de_G%C3%AAnero_e_Sistema_Penal>. Acesso em 15 de setembro de 2019.

BIGLIARDI, A. M.; ANTUNES, M. C.; WANDERBROOCKE, A. C. N. S. O impacto das políticas públicas no enfrentamento à violência contra a mulher: implicações para a Psicologia Social Comunitária. *Bol. Acad. Paulista de Psicologia,* São Paulo,v. 36, n°91, p.262-285, 2016. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2016000200003>. Acesso em: 10 de setembro de 2019.

BONIN. Indivíduo, Cultura e sociedade. In: JACQUES *et al. Psicologia Social Contemporânea.* 7. ed. Petrópolis: Vozes (2002). p. 58-72.

BRASIL. *Constituição* *da* *República* *Federativa* *do* *Brasil*. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.saude.am.gov.br/planeja/doc/constituicaofederalde88.pdf>. Acesso em: 20 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. *Decreto**nº**4.377*, de 13 de setembro de 2002 - Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979. 2002. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4377.htm>. Acesso em 20 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção integral para mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual: *matriz pedagógica para formação de redes*. Brasília, DF: Ministério da Saúde; 2006. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_integral_mulheres_violencia_domestica.pdf>. Acesso em: 17 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Secretaria de política para mulheres. Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres. Brasília, DF: 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 21 de setembro de 2019.

CERQUEIRA, D. *et al.* Atlas da Violência 2019. Ipea e FBSP, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2019. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf>. Acesso em: 15 de setembro de 2019.

CFP- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência.* Brasília: (2012). Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-os-em-programas-de-atencao-a-mulher-em-situacao-de-violencia/> Acesso em: 11 de setembro de 2019.

CFP – CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. CREPOP – CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS. *Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em programas de atenção à mulher em situação de violência*. Brasília: CFP, 2012. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-os-em-programas-de-atencao-a-mulher-em-situacao-de-violencia/>. Acesso em: 22 de setembro de 2019.

COUTINHO, M. E. C. N. Violência doméstica contra a mulher: uma questão de gênero. 2017. Disponível em: <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1180.pdf>. Acesso em 29 de outubro de2019.

CUNHA, M. L. G. A percepção social da violência psicológica contra a mulher. *Estudo aplicado de um instrumento de pesquisa.* Monografia (Especialização em Pesquisa de Mercado Aplicada em Comunicações), Universidade de São Paulo, São Paulo–SP, 2016.Disponível em: <http://www2.eca.usp.br/pospesquisa/monografias/Maria%20Luciana%20Garcia%20Cunha.pdf>. Acesso em: 21 de setembro de 2019.

DRESCHKRONBAUER, J. F.; MENEGHEL, S. N. *Perfil da violência de gênero perpetrada por companheiro.* 2005. Monografia (Especialização em ciências da saúde) – Universidade Vale dos Sinos, São Leopoldo, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-89102005000500001&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 10 de setembro de 2019.

FONSECA, D. H. *et al.* Violência doméstica contra a mulher: realidade e representações sociais. *Psicologia & Sociedade*, João Pessoa, v.24 n.2, p.307-314, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v24n2/07.pdf> Acesso em 05 de outubro de 2019.

FREITAS, M. F. Q. Intervenção psicossocial e compromisso: desafios às políticas públicas. *In*: JACÓ- VILELA, A. M. e SATO, L. (Orgs*.). Diálogos em psicologia social.* Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2012. 370-386. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/vfgfh/pdf/jaco-9788579820601.pdf>. Acesso em: 22 de setembro de 2019.

FREITAS, C. G.; SILVA, R. B. A violência contra mulher e a psicologia diante dessa realidade na perspectiva da atenção básica. *Revista Mosaico,* Vassouras – RJ, v.1, n.10, p. 79-87, jan/jun de 2019. Disponível em: <http://editora.universidadedevassouras.edu.br/index.php/RM/article/view/1778>. Acesso em: 30 de agosto de 2019.

GÓIS, C. W. L. *Noções de psicologia comunitária*. Fortaleza, CE: Edições UFC. 1993

GÓIS, C. W. L. *Psicologia comunitária: atividade e consciência*. Fortaleza, CE: Publicações Instituto Paulo Freire de Estudos Psicossociais. 2005.

GOMES, N. P*. et al*. Cuidado às mulheres em situação de violência conjugal: importância do psicólogo na Estratégia de saúde da família. *Psicol. USP*,  São Paulo,  v. 25, n. 1, p. 63-69,  abr/maio de 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0103-65642014000100007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 de setembro de 2019.

GOMES, N. P. et al. Percepção dos profissionais da rede de serviços sobre o enfrentamento da violência contra a mulher. *Revista de enfermagem*, Rio de Janeiro, v.20, n.2, p.173-178, abr/jun de 2012. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/enfermagemuerj/article/view/4035>> Acesso em: 04 de

maio de 2019.

GUIMARÃES, M. C. *A formação pessoal de psicólogos/as e o trabalho com violência doméstica contra a mulher*.2014, p. 5-91.Dissertação (Mestrado em Processo de desenvolvimento humano e saúde), Universidade de Brasília, Brasília-DF, 2014. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/16657/1/2014\_MaisaCamposGuimaraes.pdf> Acesso em: 17 de setembro de 2019.

GUIMARÃES, M. C.; PEDROZA, R. L. S. Violência contra a mulher: Problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. *Psicologia&Sociedade*, Universidade de Brasília, Brasília-DF. v. 27, n.2, p. 256-266. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v27n2/1807-0310-psoc-27-02-00256.pdf>. Acesso em: 22 de setembro de 2019.

HANADA, H.; D’OLIVEIRA, A. F. P. L.; SCHRAIBER, L. B. Os psicólogos na rede de assistência a mulheres em situação de violência. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 18 n.1 p. 33-59, jan/abr de 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v18n1/v18n1a03> Acesso em: 01 de setembro de 2019.

KLEBA, M. E.; WENDAUSEN, A. Empoderamento: processo de fortalecimento dos sujeitos nos espaços de participação social e democratização política. São Paulo, v.18, n.4, p.733-743, 2009. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/sausoc/2009.v18n4/733-743/pt>. Acesso em: 16 de outubro de 2019.

LANE.S. T. M.; CODO. W. *Psicologia Social: o homem em movimento.* 14°ed. São Paulo, Brasiliense, 2012.

MARTINS, K. O.; LACERDA JR, F. A contribuição de Martín-Baró para o estudo da violência: uma apresentação. *Psicologia Política.* Goiânia, v.14, n.31, p.569-589, set/dez de 2014. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v14n31/v14n31a10.pdf>. Aceso em 13 de Nov. de 2019.

MARTINS, S. T. F. Psicologia social e processo grupal: A coerência entre fazer, pensar e sentir em Sílvia Lane. *Psicologia & Sociedade*, São Paulo, v. 19, n. 2, p. 76-80, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822007000500022&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 05 de outubro de 2019.

MENEZES, P. R. M. Enfrentamento da violência contra a mulher: articulação intersetorial e atenção integral. *Saúde soc.* São Paulo, v.23, n.3, p.778-786, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v23n3/0104-1290-sausoc-23-3-0778.pdf>. Acesso em 18 de setembro de 2019.

MIRANDA, A. P. R. S. *et al.* Ações intersetoriais no enfrentamento da violência contra a mulher. *Pós Graduação* (Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas), Universidade Federal do Maranhão, p. 1-13. 2015. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo6/acoes-intersetoriais-no-enfrentamento-da-violencia-contra-a-mulher.pdf>. Acesso em: 25 de Outubro de 2019.

NEVES, S. M.; BERNARDES, M. G. Psicologia Social e Comunidade. In: JACQUES *et al. Psicologia Social Contemporânea.* 7° ed. Petrópolis: Vozes (2002). p. 241-255.

OLIVEIRA, A. F. S.; SALLES, L. M. F. A violência contra as mulheres na sociedade brasileira. *RIDH.* Bauru,v. 6, n. 2, p. 115-138, jul./dez., 2018. Disponível em: <https://www3.faac.unesp.br/ridh/index.php/ridh/article/view/624/270>. Acesso em 18 de Outubro de 2019.

OLIVEIRA, A. L. *et al.* Representação social da violência: estudo exploratório com estudantes de uma universidade do interior do estado de São Paulo. *Educar,* Curitiba, n. 36, p. 261-274, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-40602010000100017&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 06 de outubro de 2019.

OLIVEIRA, A. P. G.; CAVALCANTI, V. R. S. Violência doméstica na perspectiva de gênero e políticas públicas. *Rev Bras Crescimento Desenvolv Hum*. São Paulo, v.17 n.1, p.39-51, abril de 2007. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822007000100005>. Acesso em: 05 de setembro de 2019.

OLIVEIRA, A. P. R. *et al.* Violência contra a mulher: facilidades e dificuldades relacionadas à atenção multiprofissional. *Rev. Saúde Col.* Feira de Santana, v.8 p. 54-61. 2018. Disponível em: <http://periodicos.uefs.br/index.php/saudecoletiva/article/view/2094/2921>. Acesso em: 23 de Setembro de 2019.

OLIVEIRA, F. O.; WERBA, G. C. Representações Sociais. In: JACQUES *et al. Psicologia Social Contemporânea.* 7. ed. Petrópolis: Vozes (2002). p.104-117.

OLIVEIRA, T. L. Intervenção psicossocial com mulheres em situação de violência doméstica. *Seminário Internacional Fazendo Gênero 11.* Florianópolis, ISSN, 2017. Disponível em: <http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499259432_ARQUIVO_Intervencaopsicossocialcommulheresemsituacaodeviolenciadomestica.pdf>. Acesso em: 15 de setembro de 2019.

PENAFORT, C. H.; *et al.* Intersetorialidade na atenção as mulheres em situação de violência: uma metassíntese. Paraná, n.14, p.135-148, 2019. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/334247027_Intersetorialidade_na_Atencao_as_Mulheres_em_Situacao_de_Violencia_Uma_Metassintese_Intersectoriality_in_Attention_to_Women_in_Situation_of_Violence_A_Metassynthesis>. Acesso em: 20 de Outubro de 2019.

PINTO, C. R. J. Feminismo, história e poder. *Rev. Sociol. Polít.* Curitiba, v.18, n.36, p.15-23, junho de 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n36/03.pdf>. Acesso em 13 de Novembro de 2019.

PROSENEWICZ, I. Violência doméstica e familiar: Representações sociais de mulheres, agressores e implementadores de políticas públicas e serviços de enfrentamento em Rondônia. 2018. (Tese em ciência política) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/182970>. Acesso em: 15 de setembro de 2019.

REBOUÇAS JÚNIOR, F. G.; XIMENES, V. M. Psicologia comunitária e psicologia histórico-cultural: análise e vivência da atividade comunitária pelo método dialógico-vivencial. São João Del Rei, v.2, n.5, ago/dez de 2010. Disponível em: <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/revistalapip/volume5_n2/Reboucas_Junior_e_Ximenes.pdf>. Acesso em 30 de Outubro de 2019.

RODRIGUES, A. *et al.* Comportamento anti-social: a agressão. In: RODRIGUES, A.; ASSMAR, E. M. L.; JABLONKI, B. *Psicologia Social.* 20. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

RODRIGUES, A. *et al.* Influência Social. In: RODRIGUES, A.; ASSMAR, E. M. L.; JABLONKI, B. *Psicologia Social.* 20. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

RODRIGUES, A. *et. al.* *Psicologia social.* Petrópolis: Vozes, 23. ed. 2005.

SANTOS, S. C. *et al.* Violência contra a mulher: como os profissionais na atenção primária à saúde estão enfrentando esta realidade?. *Revista Saúde e Pesquisa.* Maringá,v. 11, n. 2, p. 359-368, maio/ago de 2018. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-912672>. Acesso em: 20 de setembro de 2019.

SANTOS, W. *et al.* Feminicídio: uma perspectiva de gênero sobre as mortes violentas de mulheres. Universidade Tiradentes/Direito/Aracaju, SE.

Anais 2016: 18ª Semana de Pesquisa da Universidade Tiradentes. “A prática interdisciplinar alimentado a Ciência”. 24 a 28 de outubro de 2016. Disponível em: <https://eventos.set.edu.br/index.php/sempesq/article/view/4209>. Acesso em: 21 de novembro de 2019.

SCHRAIBER, L. B*. et al.* Assistência a mulheres em situação de violência – da trama de serviços à rede intersetorial. *Athenea Digital,* Barcelona, v. 12, n. 3, p. 237-254, nov. 2012. Disponível em: http//psicologiasocial.uab.es/athenea/index.php/atheneaDigital/artcicle/view. Acesso em: 21 de outubro de 2019.

SCHRAIBER, L. B.; OLIVEIRA, A. F. P. L. Romper com a violência contra a mulher: como lidar desde a perspectiva do campo da saúde. *Athenea* Digital, São Paulo, v14, p.229-236, 2008. Disponível em: http://atheneadigital.net/article/view/536/ 441. Acesso em: 14 de setembro de 2019.

SILVA, C. D. *et al.* Representação social da violência doméstica contra a mulher entre Técnicos de Enfermagem e Agentes Comunitário. *Rev Esc Enferm,* USP, v.49 n.1, p.2-22, 2015. Disponível em: <http://www.journals.usp.br/reeusp/article/view/103155/101534>. Acesso em 02 de outubro de 2019.

SOUZA, T. M. C. *et al.* Violência contra a mulher, polícia civil e políticas públicas. *Pesquisas e Práticas Psicossociais.* São João Del Rei, v.4, n.13, p.1-13, out- dez de 2018. Disponível em: <http://www.seer.ufsj.edu.br/index.php/revista_ppp/article/view/3150/2009>. Acesso em: 16 de setembro de 2019.

TILIO, R. Marcos legais internacionais e nacionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres: Um percurso histórico. *Rev. Gestão e Políticas Públicas,* UFTM. Uberaba, v.2 n.1, p. 68-93. 2012. Disponível em: <http://www.periodicos.usp.br/rgpp/article/view/97851/96651>. Acesso em: 25 de setembro de 2019.

VIGÁRIO, C. B.; PAULINO-PEREIRA, F. C. Violência contra a mulher: uma análise da identidade de mulheres que sofrem violência doméstica. *Revista de Psicologia.* Fortaleza, v.5, n.2, p.153-172, jul/dez. 2014. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/psicologiaufc/article/view/1483>. Acesso em: 13 de Nov. de 2019.

VAN DER VELDE, Y. D. C. *Evolução do código penal brasileiro em relação à violência de gênero,* Análise das políticas públicas contra o feminicídio no estado do Espírito Santo. 2018. Dissertação (Mestrado em Estudos Latino-americanos). Faculdade de Humanas Universidade de Leiden. Leiden, Dezembro de 2018. Disponível em: <https://openaccess.leidenuniv.nl/handle/1887/68578> Acesso em: 02 de setembro de 2019.

XIMENES, V. M. *et al.* Saúde comunitária e Psicologia Comunitária: suas contribuições às metodologias participativas. *Psicologia em pesquisa.* UFJF, v.11, n. 2, p. 4-13, jul/dez de 2017. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/psipesq/v11n2/02.pdf>. Acesso em: 13 de Novembro de 2019.